



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 10 de outubro de 2024

ANO LVII Nº 13.856

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

#### ASSOCIAÇÕES

1  
2  
4  
4  
4  
6  
10  
11  
18  
18  
19  
21  
21  
21  
22  
22  
23  
24  
25  
28

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.182, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 8 2

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB) do Município de Piracicaba.

§ 1º Cabe ao Poder Público Municipal, representados especialmente pelas Secretarias Municipais de Educação (SME) e Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMACE) a articulação e a mobilização de recursos, programas e estratégias para implementação dos compromissos assumidos neste Plano.

§ 2º A gestão deste Plano ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMACE), sem prejuízo da participação de outras secretarias e órgãos municipais.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - curto prazo, o período de seis meses a um ano;

II - médio prazo, o período de um ano a quatro anos;

III - longo prazo, o período de quatro a dez anos.

#### II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB) do Município de Piracicaba – em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 13.696 de 12 de julho de 2018, que institui na esfera nacional a Política Nacional de Leitura e Escrita – tem como princípios fundamentais:

I - a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura como um direito do cidadão;

II - a formação de leitores e mediadores de leitura no Município de Piracicaba;

III - a valorização institucional da leitura e desenvolvimento de seu valor simbólico;

IV - o reconhecimento da literatura como um direito humano capaz de estimular a imaginação, e a criação, capaz de proporcionar conhecimento e espírito crítico, de expandir a capacidade de leitura do mundo por meio da leitura da palavra e da educação pela literatura;

V - a garantia de acesso ao livro, à leitura, à literatura e aos espaços a eles dedicados em todas as suas acepções;

VI - a consideração da pessoa com deficiência em todas as atividades desenvolvidas;

VII - o estímulo à produção literária;

VIII - a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município de Piracicaba, bem como de suas bibliotecas e acervos;

IX - o estímulo à biodiversidade em todas as suas formas;

X - a defesa e a promoção da diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento;

XI - o reconhecimento às tradições escritas e orais, com ênfase à tradição oral piracicabana;

XII - a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da informação e do conhecimento;

XIII - a integração e interação deste Plano com a política nacional (PNLL) e a estadual voltadas ao estímulo à leitura, à literatura, ao livro e a bibliotecas.

XIV - a difusão do entendimento de que as bibliotecas não são meramente espaços para depósitos ou acondicionamento de livros, mas sim constituem-se como locais de saber, de ações culturais, de difusão do livro e da literatura por meio de atividades culturais, de orientações de leitura, de mediações de leitura, palestras, eventos e outros.

#### III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do PMLLLB:

I - estabelecer políticas públicas claras para o livro, leitura, literatura, bibliotecas e garantir recursos para sua implementação;

II - assegurar acesso ao livro, à leitura, à literatura, à biblioteca e a inclusão de todos e todas municípios nesse universo educacional-cultural;

III - promover a integração entre escolas, bibliotecas e outros espaços dedicados ao livro, à leitura e à literatura;

IV - desenvolver e apoiar a criação, o conhecimento e a reflexão sobre a literatura;

V - debater e promover a biodiversidade;

VI - estimular a formação de mediadores e clubes de leitura;

VII - apoiar o desenvolvimento da economia sustentável do livro, de seu processo de escrita à edição, publicação e circulação;

VIII - criar a Rede Municipal de Bibliotecas Escolares de Piracicaba;

IX - fortalecer institucionalmente as bibliotecas de acesso público, com qualificação de espaços, acervos, mobiliários, equipamentos, programação cultural, atividades pedagógicas, extensão comunitária, incentivo à leitura, capacitação de pessoal, digitalização de acervos, empréstimos digitais, entre outras ações;

X - ampliar o quadro de bibliotecários do município a fim de atender as exigências legais relacionadas ao exercício da profissão e à universalização das bibliotecas escolares;

XI - tornar Piracicaba uma cidade leitora, de expressiva produção literária, com políticas concretas e equipamentos condizentes e presentes em todas as suas regiões, bairros e comunidades;

XII - promover e fomentar a literatura não-hegemônica, a literatura periférica, a literatura de mulheres, negros, LGBTQI+ e demais grupos sociais quase sempre deixados à margem da produção literária nacional brasileira e piracicabana ao longo do curso da história.

#### IV - DAS METAS

Art. 4º Para assegurar os compromissos e as metas assinaladas nesta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Ação Cultural poderão rever seus programas atuais e estabelecer novos programas e ações, sem prejuízo da continuidade dos programas existentes, visando possibilitar por meio deles:

I - a democratização do acesso à leitura, à literatura, ao livro e às bibliotecas;

II - o fomento à leitura, à formação de leitores e público leitor, à formação de mediadores, à atividade de mediação de leitura, aos produtores e difusores do universo literário;

III - a valorização institucional da leitura;

IV - o desenvolvimento da economia em torno do livro;

V - a valorização das bibliotecas e demais espaços institucionais de leitura.

Art. 5º A fim de acompanhar a gestão do PMLLLB e promover a análise, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua implementação, estabelece-se que:

I - a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Ação Cultural apresentarão à sociedade um relatório anual sobre a implementação do PMLLLB que inclua um balanço de cumprimento de metas do PMLLLB;

II - a Prefeitura, em parceria com a sociedade civil, promoverá, pelo menos uma vez por ano, um Encontro Municipal sobre o Desenvolvimento do PMLLLB.

Art. 6º O acompanhamento deste Plano será feito por um Conselho Consultivo formado por um (1) representante do Conselho Municipal de Educação, um (1) representante do Conselho Municipal de Cultura, por dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação, (2) dois representantes da Secretaria da Ação Cultural, por dois (2) representantes da Câmara Municipal e por membros da sociedade civil, como professores, escritores, editores, bibliotecários, críticos literários, livreiros, representantes de pessoas com deficiência, de centros de pesquisa e universidades.

Parágrafo único. São competências deste Conselho:

I - acompanhar a execução deste PMLLLB;

II - fiscalizar a utilização dos recursos públicos para a implementação do PMLLLB;

III - opinar e promover discussões, articular demandas regionais e setoriais.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Prefeitura de Piracicaba buscará assegurar recursos orçamentários específicos nas secretarias de Ação Cultural e de Educação para programas, projetos, ações e outras iniciativas previstas neste PMLLLB, suplementando tais ações com auxílio advindo do Fundo de Apoio à Cultura e também estabelecendo parcerias com a iniciativa privada e outros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE  
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO “EVENTO GASTRONOMIA E ARTE NO ENGENHO”

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio da Secretaria de Ação Cultural (SEMAC), torna público o resultado do chamamento para as inscrições de artistas visuais interessados em participarem do Evento Gastronomia e Arte no Engenho, a ser realizado nos dias 02 e 03 de novembro de 2024, no Engenho Central.

Carlos Alberto Valério;

Danilo Heleno Monaco;

Elisabete Stenico Zancheta

Fernanda Provinciatto;

Marcos Antônio Azevedo de Souza;

Guilherme Sertório Teixeira;

Jéssica Gonçalves de Oliveira;

Marcos Antônio Azevedo de Souza, e

Maria Luziano.



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



**ERRATA DE ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ETAPA DE PRÉ HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Ação Cultural de Piracicaba, TORNA PÚBLICO esta ERRATA do resultado da análise dos recursos referentes à ETAPA DE PRÉ HABILITAÇÃO dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 8 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Categoria H Audiovisual (R\$ 50.000,00)					
Protocolo	PF PJ	Proponente	Projeto	Recurso	Situação
123737	PJ	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	RECONSTRUINDO CAMINHOS	indeferido	inabilitado

Leia-se:

Categoria H Audiovisual (R\$ 50.000,00)					
Protocolo	PF PJ	Proponente	Projeto	Recurso	Situação
123737	PF	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	RECONSTRUINDO CAMINHOS	deferido	pré habilitado

**ACESSIBILIDADE:** O proponente que necessitar de recursos em Libras, deve clicar no link: [Clique aqui para recurso em Libras](#)

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #Piracicaba #SaoPaulo

Piracicaba, 10 de outubro de 2024.

Dayane Gabriele Bortoleto  
Membro

Marcia Regina da Silva  
Membro

**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

**Semac**  
Avenida Maurice Allain, nº 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP  
19 | 3403-2600

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 42/2024

Objeto: Execução de obras de infraestrutura para qualificação das vias urbanas da estrada municipal Santa Isabel, incluindo os serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais, implantação de guias e sarjetas em concreto e pavimentação asfáltica e passeio público - Etapa II. DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/11/2024 às 13h30. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 19/11/2024 às 14h00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ovo Integral Desidratado. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2024 às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/10/2024 às 09h00.

Os editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 169/2024

Locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 620/2024, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A. Porém, houve alteração no edital e prorrogação no sistema, devido alguns esclarecimentos das empresas CS BRASIL FROTAS S.A. e Germânica Locadora de Veículos Ltda. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 28/10/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 28/10/2024, às 09h. A NOVA VERSÃO II do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

### ERRATA

#### Pregão Eletrônico nº 473/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPMs).

No aviso de licitação do referido pregão publicado em 02/10/2024, referente a data de abertura e disputa do pregão

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2024 às 09h00.

Leia-se:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2024 às 09h00.

Piracicaba, 09 de setembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro Expediente e Suporte

Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 09 de Setembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALINE CARLSON, RG 451908557, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ARAMIS SILVA LIMA, RG 233022714, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE INFORMÁTICA-ESTATUTÁRIO, referência 07-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA BONASSA, RG 391899181, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES MORENO JUNIOR, RG 469010903, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 9698/2022, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIEL TURATI DO CARMO JUNIOR, RG 457458550, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FELIPE DE GOIS, RG 434278452, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FELIPE MORAES RIGO, RG 42197679-2, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 9175/2019, 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FRANCIELMA MARQUES DO NASCIMENTO, RG 479711185, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HELLEN DIAS RAYMUNDO JOAQUIM, RG 479475659, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HENRIQUE LIMA DOS REIS MARQUES, RG 437479894, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). IANE DE JESUS FERREIRA GOES, RG 704333193, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSE LUIZ MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR, RG 41161437X, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à PROCURADORIA GERAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA MAGRI DANTAS, RG 506296386, para exercer o cargo efetivo de MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 9177/2019, 9387/2020, 9698/2022 e 10014/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEIA RAQUEL BARRETO, RG 496197319, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998, 7247/2011 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEONIR OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 309424173, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARGARETE ANGELA DE SOUZA LIMA, RG 321773664, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA BEATRIZ CARVALHO SICA, RG 333621463, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA PEREIRA DOS ANJOS, RG 431005448, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANE FERNANDA DE MORAIS ZAMBOM, RG 44981080X, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MIRIELE MASSOCA LOPES, RG 543054263, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MONICA ISABEL MALTA FRANCESA, RG 225146794, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NEVITON ALBERTTO SANTANA BENNESBY, RG 406929919, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA ALVES RODRIGUES, RG 704359078, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA MARQUES ALEXANDRINO, RG 474184006, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENAN SANTOS, RG 486642598, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODRIGO FREIRE DE DEUS VIEIRA, RG 15841173, para exercer o cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTÁRIO, referência 17-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4212/1996, 5446/2004 e 6562/2009, junto à PROCURADORIA GERAL.



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ronaldo Jose Pousa  
residente à Rua Visconde do Rio Branco 1  
nº 1249 complemento \_\_\_\_\_ na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego  
de Secretario, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024

[Assinatura]  
Assinatura



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Guilherme Machado Lourenço  
residente à Rua Visconde do Rio Branco  
nº 1207 complemento 050 na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego  
de Secretario Municipal, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024

[Assinatura]  
Assinatura

CAMPANHA

# CRIANÇA NÃO TRABALHA!

**Denuncie!**

Conselhos Tutelares:  
(19) 3422-9026  
(19) 3421-8962  
(19) 3435-4646

**DISQUE DIRETOS HUMANOS 100**

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):  
(19) 99446-4389

## Concursos Públicos

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
547° G	BEATRIZ RIBEIRO CRUELLS

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
113° G	EDSON MARCOLINO DA SILVA

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
353° G	FLAVIA REGINA CAPALDI DE LIMA
355° G	RAFAEL ECHEVARRIA

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28° G	JOAO MURILO FONTANA

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39° G	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS

Piracicaba, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
220° G	MARIELA AMANDA DOS SANTOS
221° G	LOREN MOREIRA SANTOS
223° G	THAYNA RAMOS ALVES ROMANO
224° G	IRANI DE LOURDES NICOLAU SOARES

Piracicaba, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
563° Geral	ANA JULIA VIEIRA
564° Geral	JEIMILI KAUANI SERAFIM
565° Geral	MARIA DA GLORIA FARES
566° Geral	DEBORAH FARIA
567° Geral	JOSELENA APARECIDA BARBOSA
568° Geral	JOICE FERNANDA DOS SANTOS
569° Geral	MARIA ELIENE MOREIRA DAMACENO
570° Geral	CAMILLA MENESES LOIOLA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Cargo: ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11° Geral	ANA LIVIA DEO GONCALVES
12° Geral	PAMELA DE OLIVEIRA PENA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
356º	Geral DANIELA CRISTINA ROSSETTO CAROBA
357º	Geral JOCIMARA ARAUJO VILLELA
358º	Geral FELIPE VIEIRA SILVA SANTOS
359º	Geral ALEX DE CARLOS ZAMBELLO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	Geral DOUGLAS ROBERTO ZAMARIM

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	Geral EVELLIN ROCHA DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
225º	Geral FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS
226º	Geral MARCELA RIBEIRO FERNANDES
227º	Geral MARISA FERNANDA MORETTI
228º	Geral MIRTES MARIETA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- d) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- h) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- i) Título de Eleitor ou e-título;
- j) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- m) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- n) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- o) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- p) Carteira do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- q) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- r) Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º Geral	FERNANDA DESUO GOMES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- d) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- h) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- i) Título de Eleitor ou e-título;
- j) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- m) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- n) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- o) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- p) Carteira do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- q) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- r) Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º Geral	HELGA DE SOUZA RENTERO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- d) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- h) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- i) Título de Eleitor ou e-título;
- j) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- m) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- n) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- o) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- p) Carteira do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- q) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- r) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
548º Geral	INES BUENO CORRER

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- d) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- h) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- i) Título de Eleitor ou e-título;
- j) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- m) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- n) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- o) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- p) Carteira do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- q) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- r) Curso Técnico de Radiologia Completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Cargo: TÉCNICO DE RAIOS X-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Afro	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º	Geral JONATHAN FERREIRA MACEDO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
120º	Geral LEANDRO DE SOUZA PINTO GABRIEL

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada, experiência mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de software utilizando linguagem de Programação PHP e banco de dados Microsoft SQL Server, para aplicativos web, facilidade de trabalho em equipe, desejável conhecimento em HTML, CSS e Javascript, conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, experiência no desenvolvimento orientado a objetos utilizando metodologia UML e experiência em integração de softwares.

Cargo: ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	Geral RAFAEL DE OLIVEIRA MORAES - CONVOCADO EM DOM DE 16/12/2022 COMO 2º AFRODESCENDENTE
15º	Geral FLAVIA DOS SANTOS ZENARO
16º	Geral ELCIO NAVES REZENDE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/10/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Cargo: MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Geral SANDRA RENATA SAMPAIO SALABERRY

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO Chamada Pública Nº 04/2024

Chamada Pública para o fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura da referida chamada pública, marcada para o dia 10/10/2024, para análise e parecer quanto à impugnação ao edital interposta pela Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo – COAPAR.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

Anne Caroline Andrea Muller da Silva  
Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição

### CHAMADA PÚBLICA 03/2024 Processo nº 068.407/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 03/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (suco de uva) da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

#### PARTICIPANTES:

1. COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região  
CNPJ: 10.792.350/0001-91

01	10.000	Unidade	Suco de uva integral – embalagem de 01 litro	R\$ 10,1333
02	28.500	Unidade	Suco de uva integral – embalagem de 200 ml	R\$ 2,6533

2. Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.  
CNPJ: 90.049.156/0001-50

01	10.000	Unidade	Suco de uva integral – embalagem de 01 litro	R\$ 10,1333
----	--------	---------	--	-------------

#### CLASSIFICAÇÃO:

COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região

Critério: prioridade para a seleção sobre os demais grupos, pois é a única cooperativa localizada na região intermediária de Campinas, onde Piracicaba também está localizada. A Cooperativa Vinícola Garibaldi está localizada no estado do Rio Grande do Sul. Os critérios de prioridade seguem o que está previsto no Artigo 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 dias úteis.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS</b>			
<b>Em 09 de outubro de 2024.</b>			
<b>A Comissão de Operacionalização das Vagas torna público o resultado do Concurso de Remoção para a função de Diretor de Escola, conforme Instrução Normativa SME 004/2024</b>			
<b>Maria Isabel Barbosa</b>	<b>Flavia Gobet de Aguiar Pellegrini</b>	<b>Cristina Aparecida dos Santos Rosada</b>	

#### DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Escola de Origem	Escola de Destino
1º	MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI	EM HALDUMONT NOBRE FERRAZ	EM RITA DE CASSIA PAULUCCI COSTA
2º	SILMARA SOARES DA SILVA	EM GETULIO DORNELLES VARGAS	NÃO REMOVIDA

#### DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Escola de Origem	Escola de Destino
1º	ELIZANDRA MORENO	EM JOÃO BATISTA NOGUEIRA	EM LUIS CLAUDIO ALVES
2º	GISLAINE CRISTINA CORRER LORENZI	EM BENEDITO DE ANDRADE	EM EUCLIDES BUZETTO
3º	VANISE CRISTIANE FRASNELLI MALUF	EM ANDRE FRANCO MONTORO	EM VILMA LEONE DAL POGETTO
4º	CRISTIANE MARTIN CAMPOS DE GODOY	EM VILMA LEONE DAL POGETTO	EM JOÃO ORIANI

#### DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Escola de Origem	Escola de Destino
1º	ADRIANA VARGAS MENDES	EM MANOEL RODRIGUES LOURENÇO	NÃO REMOVIDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024  
 PROCESSO Nº 80.774/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UNI	Alicate Vise Grip para eletricista e desencapador de fios entre 10 a 24 AWG e terminais de 7 a 8 mm.	R\$ 89,99	R\$ 899,99
06	50	UNI	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizado fixado em epóxi, diâmetro da cabeça 25mm, comprimento total: 325mm, ideal para martelar e arrancar pregos.	R\$ 20,40	R\$ 1.022,00
07	05	PAC	Abraçadeira de Nylon, 2,5x200mm, pacote com 100 peças.	R\$ 5,69	R\$ 28,45
09	50	UNI	Broca de vídea 6mm x 100mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 2,35	R\$ 117,50
10	50	UNI	Broca de vídea 8mm x 120mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 3,47	R\$ 173,50
11	50	UNI	Broca de vídea 10mm x 120mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 4,84	R\$ 242,00
13	20	UNI	Broca aço rápido 1/8", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 0,92	R\$ 18,40
14	20	UNI	Broca aço rápido 3/16", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 1,42	R\$ 28,40
15	20	UNI	Broca aço rápido 1/4", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 2,92	R\$ 58,40
16	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 6mm x 90mm, fabricado em aço.	R\$ 1,52	R\$ 45,60
17	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 8mm x 115mm, fabricado em aço.	R\$ 2,24	R\$ 67,20
18	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 10mm x 130mm, fabricado em aço.	R\$ 3,19	R\$ 95,70
21	20	UNI	Alicate de bico meia cana 6", acabamento cromado, cabeça e articulação lixadas, isolamento elétrica de 1000 V.	R\$ 27,59	R\$ 551,80
22	05	UNI	Rebitador manual com 4 bicos para diferentes tamanhos de rebite e chave para troca: 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8.	R\$ 16,69	R\$ 83,45
25	200	UNI	Disco de corte para aço inox 7" (178mm), reforçado com duas telas, anel interno de aço.	R\$ 4,19	R\$ 838,00
26	10	UNI	Bolsa de lona para ferramentas com 16 bolsos divisórias. Confeccionada em lona reforçada com alças, abertura total, reforço metálico na parte superior, contendo uma alça fixa e uma alça auxiliar para transporte, fundo plástico reforçado à prova d'água, contendo 16 bolsos/divisões. Medidas aproximadas: 42cm de profundidade, 26cm de altura e 21cm de largura.	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90
32	30	UNI	Trena de medição em aço pintado, com no mínimo 10 metros de comprimento e 25mm de largura. Corpo com proteção emborrachada. Trava para trena, correia para transporte de fita.	R\$ 20,73	R\$ 621,90
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.062,19

Itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13 ao 18, 21, 22, 25, 26 e 32 – KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024  
 PROCESSO Nº 80.774/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	05	PAC	Bucha S6 6mm com anel, produzido em polietileno em alta densidade, pacote com 1000 peças.	R\$ 18,60	R\$ 93,00
12	50	UNI	Broca de vídea 10mm x 200mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 10,17	R\$ 508,50
19	10	UNI	Alicate de Corte diagonal 6", cabo isolado 1000 V, acabamento polido, material do corpo do alicate: aço cromo vanádio.	R\$ 30,55	R\$ 305,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 907,00

Itens 08, 12 e 19 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, COMUNICAR à empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, de que a guia de multa referente ao Processo Administrativo nº 133.694/21 - PE 526/2021 (itens 12, 14 e 17) está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, COMUNICAR à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, de que a guia de multa referente ao Processo Administrativo nº 58.922/22 - PE 233/22 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

Digitally signed by MARCELO PINTO DE CARVALHO:27066880846  
Date: 2024.10.10 08:17:57 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2024</b>	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	110.176.387,95	14,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	11.464.173,38	5,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	9.803.192,96	15,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	62.655.189,32	17,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	26.253.832,29	21,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	222.924.420,12	22,34
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	26.094.638,75	21,33
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	310.927,85	4,62
Cota-Parte do IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	90.047.669,21	52,65
Cota-Parte do ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	105.768.235,71	15,23
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	702.948,60	19,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.761.361.000,00</b>	<b>1.761.361.000,00</b>	<b>333.100.808,07</b>	<b>18,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	15.034.172,47	14,40	14.107.484,07	13,51	14.107.484,07	13,51	926.688,40
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	15.034.172,47	14,40	14.107.484,07	13,52	14.107.484,07	13,52	926.688,40
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	183.466.000,00	34.747.096,00	18,94	28.881.989,94	15,74	28.818.704,64	15,71	5.865.106,06
Despesas Correntes	183.403.700,00	183.403.700,00	34.747.096,00	18,95	28.881.989,94	15,75	28.818.704,64	15,71	5.865.106,06

Despesas de Capital	122.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	548.597,26	50,42	74.481,87	6,85	893,78	0,08	474.115,39
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	548.597,26	50,75	74.481,87	6,89	893,78	0,08	474.115,39
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	2.323.396,57	15,63	2.216.602,27	14,91	2.215.462,27	14,90	106.794,30
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	2.323.396,57	15,63	2.216.602,27	14,91	2.215.462,27	14,90	106.794,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	122.668.000,00	73.614.380,89	60,01	14.253.964,76	11,62	13.674.583,69	11,15	59.360.416,13
Despesas Correntes	122.434.800,00	122.264.800,00	73.465.516,64	60,09	14.253.964,76	11,66	13.674.583,69	11,18	59.211.551,88
Despesas de Capital	233.200,00	403.200,00	148.864,25	36,92	0,00	0,00	0,00	0,00	148.864,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	126.267.643,19	29,57	59.534.522,91	13,94	58.817.128,45	13,77	66.733.120,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	126.267.643,19	59.534.522,91	58.817.128,45
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	126.267.643,19	59.534.522,91	58.817.128,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			49.965.121,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	76.302.521,98	9.569.401,70	8.852.007,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,90	17,87	17,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	49.965.121,21	59.534.522,91	9.569.401,70	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	8.037.467,37	5.278.108,23	242.142,50	151.220.312,24
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.466.963,07	1.262.610,24	24.007,56	97.778.271,82
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.640.952,62	1.302.846,43	218.770,59	93.036.976,43
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.537.000,83	1.329.990,13	34.293,35	114.840.845,04
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.748.057,86	1.293.519,00	2.705.326,33	118.814.907,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	160.484.000,00	160.484.000,00	32.580.788,84	20,30
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	29.714.948,86	19,26
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	2.664.342,58	52,99

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	201.497,40	16,79
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	160.484.000,00	160.484.000,00	32.580.788,84	20,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	36.025.000,00	47.825.985,63	15.434.246,60	32,27	2.883.351,68	6,03	2.753.516,56	5,76	12.550.894,92
Despesas Correntes	34.223.000,00	34.548.520,00	12.324.016,83	35,67	2.883.351,68	8,35	2.753.516,56	7,97	9.440.665,15
Despesas de Capital	1.802.000,00	13.277.465,63	3.110.229,77	23,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.229,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	118.000.000,00	127.941.046,35	49.026.148,40	38,32	23.164.236,01	18,11	22.620.628,69	17,68	25.861.912,39
Despesas Correntes	117.960.500,00	127.871.546,35	49.026.148,40	38,34	23.164.236,01	18,12	22.620.628,69	17,69	25.861.912,39
Despesas de Capital	39.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.517.000,00	3.517.000,00	633.174,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.174,00
Despesas Correntes	3.517.000,00	3.517.000,00	633.174,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.174,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	820.000,00	3.120.637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.972.000,00	1.972.000,00	762.860,51	38,68	205.543,95	10,42	205.543,95	10,42	557.316,56
Despesas Correntes	1.971.800,00	1.971.800,00	762.860,51	38,69	205.543,95	10,42	205.543,95	10,42	557.316,56
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.000,00	10.548.704,24	1.850.534,91	17,54	1.440,00	0,01	1.440,00	0,01	1.849.094,91
Despesas Correntes	148.600,00	10.547.304,24	1.850.534,91	17,55	1.440,00	0,01	1.440,00	0,01	1.849.094,91
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	160.484.000,00	194.925.373,90	67.706.964,42	34,73	26.254.571,64	13,47	25.581.129,20	13,12	41.452.392,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	140.386.000,00	152.246.985,63	30.468.419,07	20,01	16.990.835,75	11,16	16.861.000,63	11,07	13.477.583,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	301.526.000,00	311.407.046,35	83.773.244,40	26,90	52.046.225,95	16,71	51.439.333,33	16,52	31.727.018,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.605.000,00	4.605.000,00	1.181.771,26	25,66	74.481,87	1,62	893,78	0,02	1.107.289,39

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.689.000,00	17.989.637,68	2.323.396,57	12,92	2.216.602,27	12,32	2.215.462,27	12,32	106.794,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.533.000,00	2.533.000,00	762.860,51	30,12	205.543,95	8,11	205.543,95	8,11	557.316,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	122.818.000,00	133.216.704,24	75.464.915,80	56,65	14.255.404,76	10,70	13.676.023,69	10,27	61.209.511,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	587.557.000,00	621.998.373,90	193.974.607,61	31,19	85.789.094,55	13,79	84.398.257,65	13,57	108.185.513,06
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	160.484.000,00	194.925.373,90	67.706.964,42	34,73	26.254.571,64	13,47	25.581.129,20	13,12	41.452.392,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	427.073.000,00	427.073.000,00	126.267.643,19	29,57	59.534.522,91	13,94	58.817.128,45	13,77	66.733.120,28

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2024**

Fornecimento parcelado de Medicamentos Controlados para Atender Mandado Judicial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,99
2	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 3,00
3	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,17
4	DESERTO	-

Piracicaba, 08 de outubro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2024**

Aquisição de Veículo Automotor Tipo Van Adaptada para Consultório de Rua

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	R\$ 299.900,00

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 349/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
75924/2024	GIULIANA CARLA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28736/2024	DANIEL DE CAMARGO TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7650/2024	CARLOS VALDIR CASTILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
557006/2023	PATRICIA DANIELE R. GASPAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

## Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil

## Secretaria Municipal de Governo

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aos **10** (dez) dias do mês de **setembro** do ano de **2024**, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, **Francisco Garrido Barcia – Superintendente Estadual Nível III – São Paulo/SP**, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, compareceu perante a *Secretaria Municipal de Governo* que, nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato vem representar o Município de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ no 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente OUTORGANTE e, presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

**PRIMEIRO** - Que possui a posse e propriedade de uma aérea sito a Rua Cap. Antonio Correa Barbosa nº 1.600, em prédio construído conforme a matrícula que fica integrante deste Termo.

**SEGUNDO** – Tendo em vista a autorização constante do Decreto no 17.301, de 1º de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 18.948, de 26 de novembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, cessão de uso, ficando a OUTORGADA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do OUTORGANTE, para o fim específico de **fornecimento de informações e apoio à realização de pesquisas.**

**TERCEIRO** - Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará por 5 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais. **A Secretaria Municipal de Governo tem prioridade sobre o uso do espaço e caso necessário e comprovada a motivação, poderá solicitar seu uso.**

**QUARTO** - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá utilizá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

**QUINTO** - Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;



www.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE GOVERNO - 10º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - Piracicaba/SP



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
**Secretaria Municipal de Governo**

c) efetuar pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

f) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Governo, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original.

**SEXTO** - Que o OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.


**SÉTIMO** - Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**OITAVO** - Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

**NONO** - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando proibida a transferência deste termo, de forma onerosa ou gratuita, a qualquer outro responsável.

  
Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
**Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo**

  
Luciano Santos Tavares de Almeida  
**Prefeito Municipal  
OUTORGANTE**

  
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE  
**OUTORGADA**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E ZELADORIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 420/2024

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças em cesto do Caminhão Mercedes Benz 710

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	D. P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	80.559,81

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2024

Prestação de Serviços de Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Oriel Rodrigues Neto Ltda	R\$ 10,52

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

## Contratada: DOGGERIA SERVIÇOS VETERINÁRIOS EIRELLI -

CNPJ: Nº 10.324.227/0001-46

Contrato nº 06/2024.

Proc. Admin. nº 567.573/2023.

Licitação: Chamamento Público 002/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Atendimento Veterinários nos termos do Programa Bem Estar Animal.

Valor: R\$ 50.928,97 (Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 07/10/2024.

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereco
25.382	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310
25.455	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	Rua Campos Salles, 2070 - APTO 43Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13416-310
25.496	LAEMI HOLDING IMOBILIARIA LTDA	Rua Floriano Carraro, 400Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-156
25.500	JOO YOUNG LEE	Avenida São Paulo, 830Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13400-000

AI	Infrator	Endereco
19.017	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310
19.080	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310

Piracicaba, 09 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.382	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.433	LUIZ ANTONIO LUCENTINI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.435	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.436	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.437	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.438	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.439	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.440	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.441	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.442	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.443	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.444	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.445	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.446	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.447	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.448	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.451	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.453	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.455	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	LIMPEZA DE IMÓVEL

25.458	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.459	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.465	LEANDRO MATEUCCI - ME	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS EM QUANTIDADE SUPERIOR À PERMITIDA (ESQUINA)
25.466	CASSIA MARIA DRI BRANDAO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.479	ROGERIO BUENO BENTO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.483	NORIVAL JOSE COGO	ENTULHO EM IMÓVEL
25.484	NORIVAL JOSE COGO	ENTULHO EM IMÓVEL
25.496	LAEMI HOLDING IMOBILIARIA LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.500	JOO YOUNG LEE	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
19.017	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.080	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.101	AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
19.112	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.113	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.114	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.115	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.116	SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.117	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.121	ASSAGGIO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE 1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE

Piracicaba, 09 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e FiscalizaçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2023  
PROCESSO Nº 519.242/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ventiladores

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	26	Unid.	Ventilador / Circulador de Ar: 50 cm de diâmetro, Mesa/Chão, Cromado, Corpo e grades em aço inoxidável e hélices em alumínio, 3 pás; 200W de potência com 3 opções de velocidade, 127 Volts. Base com material antiderrapante. Suporte para enrolar o cordão. Inclinação, Alça para transportar, Função Oscilação, Composição: Metal.	R\$ 389,00	R\$ 10.114,00
02	7	Unid.	Ventilador de Parede: 50cm, cor Preto, Bivolt, com Inclinação ajustável, Comercial, motor de 200W, Chave de parede, c/03 velocidades, Grade e suporte em aço, c/06 pás. Composição: Aço reforçado.	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
03	7	Unid.	Ventilador de Coluna/Pedestal: 40 cm de diâmetro, cor Preto, c/0 6 pás, 80W de potência, 1500 RPMP com 3 opções de velocidade; 127 Volts. Inclinação regulável, coluna com regulagem de altura entre 110 cm e 125 cm, Função Oscilação horizontal automática e desativada, Base redonda.	R\$ 171,00	R\$ 1.197,00
04	18	Unid.	Ventilador de Teto: c/03 pás pintadas na cor do Ventilador, Reverso, Pintura eletrostática Sem lustre, 127 Volts. Controle de Velocidade Rev 2T (Exaustão e Ventilação), com chave reversora. Potência mínima - 130W, Rotação - 180 a 460 rpm. Área de ventilação - 20m².	R\$ 193,00	R\$ 3.474,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 16.374,00

Itens 01 ao 04 – Empresa vencedora: Luiz Claudio Castreghini

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: LOK PIRÂMIDE LTDA. – CNPJ nº 04.057.221/0001-57 (SEMAC/SEMDETTUR)**

Código Licitação nº 2024.000.003.229  
Código Ajuste nº 2024.000.001.229  
Contrato nº 1520/2024.  
Proc. Admin. nº 2023/529.394.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2023 - Ata de Registro de Preços nº 292/2024 (válida até 06/05/2025).  
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.  
Valor: R\$ 53.360,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 09/10/2024.

**Contratada: MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 37.984.422/0001-59 (SEMUTTRAN)**

Código Licitação nº 2024.000.002.241  
Código Ajuste nº 2024.000.001.128  
Contrato nº 1516/2024.  
Proc. Admin. nº 2024/46.001.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 323/2024.  
Objeto: Aquisição de pranchas de madeira.  
Valor: R\$ 26.277,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 09/10/2024.

**Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 43.962.576/0001-42 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.292  
Código Ajuste nº 2024.000.001.230  
Contrato nº 1519/2024.  
Proc. Admin. nº 2023/553.148.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2024.  
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 31.053,55 (trinta e um mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 09/10/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: CLÍNICA DESENVOLVE NEUROREABILITAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 36.212.214/0001-79 (SAÚDE)**

Contrato nº 1263/2023.  
Proc. Admin.: nº 58.467/2023.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Objeto: Prestação de serviços de terapia pelo método “Treini 7”, em atendimento a ordem judicial.  
Valor: R\$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/08/2023.

## DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo n.º 1263/2023 – 1.

Valor Atualizado: R\$ 277.939,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/08/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: DEPARTAMENTO AEROVÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E MASTER AVGAS LTDA. – CNPJ nº 53.613.758/0001-61 (GOVERNO)**

Contrato ACOM nº 065/2008.

Objeto: Concessão de área aeroportuária.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Prazo: 01 (um) ano.

Data: 15/08/2008.

## DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 50.385/2013.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.560/2013 e Resolução ANAC nº 113/09.

Valor Atualizado: R\$ 2.211,92 (Dois mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos) mensais.

Prazo: 01 (um) ano.

Data: 09/10/2024.

**Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA. – CNPJ nº 14.409.006/0001-21 (SEMGOV)**

Código Licitação nº 2024.100.002.218

Código Ajuste nº 2024.000.001.165

Proc. Admin.: nº 2023/558.324.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2024.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, nº 1846, ap-603, Bairro Morumbi, para instalação de autoridade do Tiro de Guerra.

Valor: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/09/2024.

## DO ADITIVO – INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Código Aditivo nº 2024.000.000.408

Aditivo nº 1.424/2024 – 1.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 9.819/2022.

Objeto: Inclusão de cláusula sobre devolução/ressarcimento.

Data: 09/10/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SEMOZEL)**

Código Licitação nº 2022.000.002.071

Código Ajuste nº 2022.000.000.239

Contrato nº 0275/2022.

Proc. Admin.: nº 49.966/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 287/2021.

Objeto: Locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão de obra (motoristas, operadores e tratoristas), incluindo sistema de gestão online via APP.

Valor: R\$ 6.840.780,40 (Seis milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/03/2022.

## DO ADITIVO – TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.407

Aditivo nº 275/2022 – 4.

Objeto: Transferência de secretaria e alteração de gestor e fiscal.

Data: 09/10/2024.

**Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMAC)**

Código Licitação nº 2024.000.002.245

Código Ajuste nº 2024.000.001.231

Contrato nº 1517/2024.

Proc. Admin. nº 2024/84.959.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2024.

Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 19º Fentepira – Festival Nacional de Teatro de Piracicaba e 29ª Mostra Estudantil de Piracicaba.

Valor: R\$ 164.749,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 09/10/2024.

**Contratada: AUE – COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 69.270.890/0001-58 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 1521/2024.

Proc. Admin. nº 2024/55.467.

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Realização de oficina “Música Corporal”, pelo grupo Barbatuques, para formação direcionada aos professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba, na XVI Jornada Pedagógica de 2024.

Valor: R\$ 66.823,90 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Prazo: Até o término da realização da oficina, prevista para o dia 16 de outubro de 2024.

Data: 09/10/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 100127/2024

PREGÃO N.º 057/2024 - PROCESSO N.º 016114/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: fornecimento de equipamentos para laboratório.

Vigência: prazo de entrega de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor total: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Código Orçamentário 4.4.90.52 e Programa de Trabalho 17.512.0023.2434 do exercício de 2024.

Empenho n.º 2051/2024.

Assinatura: 08/10/2024.

## PORTARIA n.º 3498

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) ANDRE OMETTO BELLEZA, inscrito (a) no RG sob o n.º 28.837.762-X e no Pis/Pasep sob o n.º 126.74725.22-4, a partir de 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO PIRACICABA, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 3499

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) José Naves Reis, resolve nomear o(a) senhor(a) ANA CAROLINA RABELO BRESSAN, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.824.639-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 237.11853.55-9, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 3500

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Luiz Carlos de Almeida, resolve nomear o(a) senhor(a) RAFAELA BOLANI BULDRINI, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.530.486-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 145.87432.36-5, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 3501

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) JOSE CARLOS DE JESUS LEAL, inscrito (a) no RG sob o n.º 67.327.036-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.65438.54-2, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 3502

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Karina Lima dos Santos, resolve nomear o(a) senhor(a) MATHEUS SEGATTI PIEDADE, inscrito (a) no RG sob o n.º 47.774.673-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 140.13414.86-0, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3503**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Wilker Maciel Sampaio, resolve nomear o(a) senhor(a) VEIMAR LUIS MESSIAS, inscrito (a) no RG sob o n.º 20.250.446-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.35441.37-1, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3504**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ELAINE CONTIERO RIBEIRO, inscrito (a) no RG sob o n.º 11.739.875 e no Pis/Pasep sob o n.º 121.43307.71-5, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, referência salarial 16 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3505**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) ELAINE CONTIERO RIBEIRO, inscrito (a) no RG sob o n.º 11.739.875 e no Pis/Pasep sob o n.º 121.43307.71-5, a partir de 07 de outubro de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE OPERACIONAL, referência salarial 20 A criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 07 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, José Carlos de J. Lodi, residente à Rua Alberto Ramos Junni, nº 699, complemento água quente na cidade de Piracicaba, nomeado(a) para o cargo de encarregado de serviço, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Tenho imóvel situado Rua Alberto Ramos Junni N. 699 Monte Feliz

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 24 de setembro de 2024

José Carlos de J. Lodi  
Assinatura

**PODER LEGISLATIVO**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 4) Entrega da Moção nº 140/2024, de autoria do ver. José Everaldo Borges De Aplausos ao “1º Festival ADAPI - Metropolitano de Dança de Piracicaba”

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 175/2024  
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro  
 Denomina de “Édson Francisco Santiago” via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 182/2024  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Institui o programa “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e famílias atípicas no Município de Piracicaba, e estabelece a “Semana da Maternidade e Paternidade Atípica”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 174/2024  
 Autoria: Gustavo Pompeo  
 Institui o programa de incentivo ao emprego e à reinserção social de dependentes químicos no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
 Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
 (Resolução nº 05/07)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ENSINO DE PIRACICABA**

Diretoria Executiva

**AVISO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2024**

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE/COTIP

PRAZO INDETERMINADO

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que estarão abertas, no período de 10/10/2024 a 10/11/2024, as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

O Edital nº 09/2024 contendo as informações detalhadas sobre o referido concurso encontra-se disponível no Diário Oficial do Município e no site [www.fumep.edu.br/Concursos](http://www.fumep.edu.br/Concursos) e Licitações/Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 8 de outubro de 2024.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da FUMEP  
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA  
Diretoria Executiva****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2024**

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE/COTIP

PRAZO INDETERMINADO

O Sr. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO INDETERMINADO e salário atual de R\$33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) hora-aula.

**1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2024.**

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE/COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):**

1. Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
2. Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
3. Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
4. Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
5. Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
6. Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
7. Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
8. Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

**3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE/COTIP (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).****3.1. CURSO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA / MECÂNICA / ELETROELETRÔNICA**

DISCIPLINA: ELETRÔNICA GERAL

Nº de vagas: 1 vaga.

Carga Horária semanal – 02 horas/aula/semana.

Horário: 3ª feira das 15h15 às 16h45.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia Elétrica/Eletrônica.

**3.3. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:**

3.3.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.3.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo:

O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.5. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.6. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.7. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.8. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.9. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

4.0. Quando se tratar de disciplinas que têm lecionamento em determinado semestre letivo, ressalta-se que, caso o contratado não tenha a ele aulas atribuídas no semestre letivo seguinte, o(a) mesmo(a) poderá ter suspenso o contrato de trabalho, sem perda do vínculo empregatício.

**4. DAS INSCRIÇÕES.**

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 10 de outubro a 10 de novembro de 2024. Para se inscrever o candidato deverá acessar: [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

4.2. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;

b) Idade mínima 18 anos;

c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

**OBSERVAÇÕES:**

O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**5. DO CONCURSO PÚBLICO.**

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

**5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.**

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será realizada no dia 12 de novembro de 2024 na Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP, com início às 13h e término às 16h e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA ELETRÔNICA GERAL: Física de semicondutores, diodo, corrente AC e DC, tensão senoidal, transformadores, circuitos retificadores, diodo zener, capacitores, filtro capacitivo. Estudo dos transistores BJT, física do transistor, transistor como chave, polarização de transistores, transistores MOS. Amplificadores operacionais, circuitos e configurações, eletrônica de potência, sistemas trifásicos, retificador trifásico, SCR, triac, retificadores controlados, leitura e interpretação de folha de dados de componentes em inglês (datasheets).

5.1.2. Segunda Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 27 de novembro de 2024, no Bloco do COTIP/FUMEP. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema e horário será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

#### 6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

##### 6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita – Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.

- A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);
- A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;
- Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;
- Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;
- Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
- As questões não respondidas (“deixadas em branco”) na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
- Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
- A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:  $MPE = \frac{NPE \times 10}{15}$

m) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

##### 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva) – Bloco do COTIP/FUMEP.

- A Prova Prática será realizada no dia 27 de novembro de 2024, com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);
- Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 14 de novembro de 2024, após às 14h, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
- Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:  
CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C) : 10 (dez) pontos.  
RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.  
SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.  
SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.
- A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será:  $MPP = \frac{C+R+SC+S}{4} = \frac{40}{4}$

##### 6.3. Do cálculo da média final:

- A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será:  $MF = \frac{(6 \times MPE) + (4 \times MPP)}{10}$

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita.

MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).

- Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

#### 7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (SALA 2 –BLOCO DO COTIP/FUMEP).

7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 12 de novembro de 2024, com início às 13h e término às 16h na Sala 2, Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, calculadora científica básica e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

- Cédula de Identidade (RG) ou
  - Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.
- 7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.
- 7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.
- 7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, calculadoras científicas de programação avançada, como por exemplo HP 49G ou 50G, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.
- 7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.
- 7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o início das provas;
  - Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
  - Usar meios ilícitos para executar a prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Portar arma;
  - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita e um exemplar em branco do caderno de questões estarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 13 de novembro de 2024, após às 14h.

7.11. Será divulgado em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

#### 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA – AULA EXPOSITIVA (BLOCO DO COTIP/FUMEP).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 27 de novembro de 2024.

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 14 de novembro de 2024, após às 14h, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

#### 9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.

9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.**

A divulgação dos resultados finais estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação.

Em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

**12. DOS RECURSOS.**

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital N° 09/2024, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser realizados para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

a) Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;

b) Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

**13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.**

As convocações e avisos serão publicados em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

**14. DAS CONTRATAÇÕES.**

As contratações serão por PRAZO INDETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão realizadas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Conforme Constituição Federal, “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

Art. 40. (...) §11 – Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.”

14.3. Relação de documentos que deverão ser digitalizados e enviados para o Setor de Recursos Humanos da FUMEP ([rh@fumep.edu.br](mailto:rh@fumep.edu.br)) SOMENTE no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

a) Ficha cadastral preenchida, disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

b) Foto 3x4 recente;

c) Inscrição no PIS/PASEP;

d) Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);

e) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);

i) Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;

j) Comprovante de endereço;

k) Certidão de Antecedentes Criminais, conforme Lei Federal nº 14.811/2024 (pode ser obtido no site [www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais));

l) Diploma do Curso Superior e demais formações acadêmicas, com registro no órgão regulamentador; m) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;

n) Curriculum Vitae atualizado.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE.**

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

**16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTA EDITAL).**

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 10 de outubro de 2024.

16.2. Inscrições online: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2024, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.3. Prova Escrita: dia 12 de novembro de 2024, das 13h às 16h, na Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.

16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 13 de novembro de 2024, após às 14h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 14 de novembro de 2024, após às 14h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 14 a 21 de novembro de 2024 até às 16h.

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 26 de novembro de 2024, após às 16h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 27 de novembro de 2024, no Bloco do COTIP/FUMEP.

16.9. Publicação do Resultado Final: dia 29 de novembro de 2024, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado, após às 12h do dia 29 de novembro de 2024, até às 16h do dia 06 de dezembro de 2024.

16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 10 de dezembro de 2024, após às 16h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.12. Publicação da Homologação “ad referendum” do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 13 de janeiro de 2025, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**17. DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

**18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 09/2024.**

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°09/2024.**

Conforme indicação da Diretoria Acadêmica da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP e autorizado pela Diretoria Executiva da FUMEP, os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso serão: Professor Marcos Roberto Guilhem Bertanha como Presidente da Comissão, Professor Elias da Silva Bento e Aline Fernanda Berto Pizzinatto como membros da Comissão. Referente a Banca Examinadora do Concurso, ao término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 8 de outubro de 2024.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba FUMEP

## ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2024

## CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE/COTIP - PRAZO INDETERMINADO

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 10/10/2024
Inscrições online	de 10/10 a 10/11/2024
Prova Escrita - Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP	12/11/2024 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	13/11/2024, após às 14h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva) *	14/11/2024, após às 14h
Recursos da Prova Escrita	de 14 a 21/11/2024 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita *	26/11/2024, após às 16h
Prova Prática (Aula Expositiva) - Bloco do COTIP/FUMEP	27/11/2024
Publicação do Resultado Final *	29/11/2024, após às 12h
Recursos do Resultado Final	Após às 12h do dia 29/11/2024, até às 16h do dia 06/12/2024
Julgamento e informação dos recursos *	10/12/2024, após às 16h
Publicação da Homologação do Concurso "ad referendum" e Convocação para contratação dos aprovados *	13/01/2025
Contratação dos aprovados e convocados	27/01/2025

Todas as informações estarão disponíveis em:  
[www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades  
 \* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

## ASSOCIAÇÕES

**Empresa: ASSOCIACAO EDUCACAO HARMONIOSA**  
 C.N.P.J.: 49.587.701/0001-68  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.300,03D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.300,03D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>3.300,03D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>987,80D</b>
CAIXA	987,80D
<b>BANCO COM MOVIMENTO</b>	<b>2.312,23D</b>
BANCO DO BRASIL	2.312,23D
<b>PASSIVO</b>	<b>3.300,03C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.968,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.968,00C</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>4.968,00C</b>
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.968,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.667,97D</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.667,97D</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>1.667,97D</b>
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.667,97D

ASSINADO DIGITALMENTE  
 ASSOCIACAO EDUCACAO HARMONIOSA  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ADILSON MARCELO DE SOUZA

CPF: 154.886.228-29

ASSINADO DIGITALMENTE  
 EXITUS S SERVICOS CONTABEIS E FISCAIS LTDA  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EDSON ROBERTO CAMPEAO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP183898/O-9  
 CPF: 127.037.778-76